



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

REC-1ªPJPED - 12024

Código de validação: FD27E5179F

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, e;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93, e do art. 26, V, 'a' e 'b', da Lei Complementar estadual nº 13/91;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 27, IV da Lei Complementar estadual nº 13/91, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade como corolários ao princípio da eficiência no tocante à destinação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.784/99, " a **Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência**" (grifos nossos);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas que visem a atender ao interesse da coletividade, o que passa pela responsabilidade quanto aos gastos públicos;

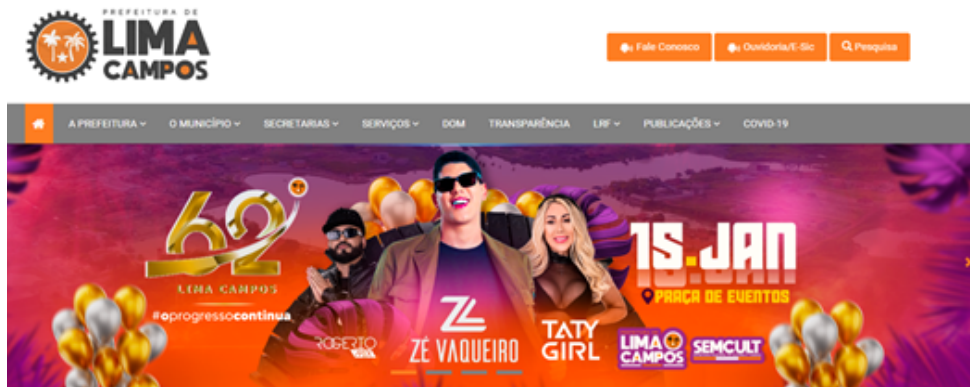
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92, com a alteração da Lei nº 14.230/21, constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa, que enseje efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

1º desta Lei, e notadamente agir ilicitamente na conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a proximidades das festividades anunciadas em comemoração ao aniversário da cidade de LIMA CAMPOS/MA, a serem realizadas no dia 15/01/2023, conforme publicado no sítio oficial do município com as atrações dos cantores de renome nacional de Ze Vaqueiro e Taty Girl.



Considerando que este órgão ministerial expediu o Despacho-1PJPED-1472023, na data de 15/12/2023, solicitando informações detalhadas sobre as despesas a serem realizadas para as festividades de aniversário da cidade, como ainda a prova da transparência e publicidade das eventuais despesas a serem realizadas;

Considerando que apesar de regularmente recebida a notificação pelo procurador do município em 18/12/2023, não houve qualquer resposta do município acerca do solicitado, em manifesta omissão da entidade;

CONSIDERANDO, a notícia veiculada no sítio eletrônico <https://folhadomaranhao.com/2024/01/shows-de-ze-vaqueiro-e-taty-girl-no-aniversario-de-lima-campos-ma-custarao-quase-meio-milhao-reais/> na data de 05/01/2024, noticiando que a festa anunciada no município custaria quase meio milhão de reais, sem qualquer transparência dos gastos;

Considerando que de ofício esta unidade ministerial procedeu buscas no sítio oficial do município de Lima Campos e e identificou as inexigibilidade 07 e 08 de 2023, referentes às contratações dos cantores Taty Girls e Zé Vaqueiro, realizadas respectivamente em 28/11 e 26/12.

Tabela de dispensas e inexigibilidade

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua das Laranjeiras, s/n.º - Bandeirantes, Pedreiras / MA
CEP: 65.725-000 Telefone: (99) 3642-4019 e-mail: pjpedreiras@mpma.mp.br



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
INEXIGIBILIDADE 008/2023	PUBLICAÇÃO: 26/12/2023 - TIPO: INEXIGÍVEL CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ZÉ VAQUEIRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.	26/12/2023 FECHADA	
INEXIGIBILIDADE 007/2023	PUBLICAÇÃO: 28/11/2023 - TIPO: INEXIGÍVEL CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATY GIRL, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.	28/11/2023 FECHADA	

CONSIDERANDO QUE APESAR DAS INDICAÇÕES NÃO HÁ A PUBLICAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS PROCESSOS DE INEXIGILIDADES CORRESPONDENTES, MAS TÃO SOMENTE OS EXTRATOS DAS ADJUDICAÇÕES O QUE IMPOSSIBILITA A FISCALIZAÇÃO DA LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS, CONFORME SE VERIFICA NOS PRINTS ABAIXO:

Portal de Licitações - Lista de licitações.

INEXIGIBILIDADE: 007/2023 - EXERCÍCIO: 2023 - FECHADA

Informações principais

- TIPO: INEXIGÍVEL
- DATA DA ABERTURA: 28/11/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO: 06/12/2023
- DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/12/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2023
- VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)

Informações do objeto
CONTRATAÇÃO DA ARTISTA TATY GIRL, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA

Motivo da escolha

Motivo da escolha

Forma de publicação

Publicação	Tipo	Descrição
28/11/2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM

Arquivos disponíveis

Descrição	Extensão	Tamanho	Arquivos
ADJUDICAÇÃO	PDF	130KB	
RATIFICAÇÃO	PDF	227KB	
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE	PDF	138KB	

(*) Documento assinado eletronicamente por **JULIO ADESON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO** em 09 de Janeiro de 2024 às 18:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REC-1ªPJPED-12024, Código de Validação: FD27E5179F.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

ampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=389&fundamentos

Contratos | Aumentar | Diminuir | Pesquisa | Acessibilidade | Língua | Mapa do site | Transparência

PREFEITURA DE LIMA CAMPOS | Fale conosco | Ouvidoria/E-Sic | Pesquisa

A PREFEITURA | O MUNICÍPIO | SECRETARIAS | SERVIÇOS | DOM | TRANSPARÊNCIA | LRF | PUBLICAÇÕES | COVID-19

PORTAL DE LICITAÇÕES Lista de licitações.

INEXIGIBILIDADE: 008/2023 - EXERCÍCIO: 2023 - FECHADA [Imprimir](#)

Informações principais

- TIPO: INEXIGÍVEL
- DATA DA ABERTURA: 26/12/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO: 26/12/2023
- DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/12/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO: 29/12/2023
- VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL)

Informações do objeto
CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ZÉ VAQUEIRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.

Motivo da escolha

Forma de publicação

Publicação	Tipo	Descrição

Arquivos disponíveis

Descrição	Extensão	Tamanho	Arquivos
RATIFICAÇÃO	PDF	228KB	
EXTRATO INEXIGIBILIDADE	PDF	138KB	
ADJUDICAÇÃO	PDF	130KB	

CONSIDERANDO QUE NEM OS CONTRATOS ESTÃO PUBLICADOS, VEZ QUE O LINK NÃO ABRE QUALQUER DOCUMENTO ANEXO

Contratos Vinculados/Vencedores

Data	Tipo	Número	Exercicio	Credor/Vencedor	R\$ Valor/Valor mensal	Vigência	Mais
02/01/2024	CONTRATO ORIGINAL	001/INEX/008/2023	2024	ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	300.000,00	02/01/2024 02/04/2024 VIGENTE	

(*) Documento assinado eletronicamente por **JULIO ADESON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO** em **09 de Janeiro de 2024 às 18:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: REC-1ªPJPED-12024, Código de Validação: FD27E5179F.**



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

Contratos Vinculados/Vencedores

Data	Tipo	Número	Exercicio	Credor/Vencedor	R\$ Valor/Valor mensal	Vigência	Mais
02/01/2024	CONTRATO ORIGINAL	001/007/2023	2024	TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	150.000,00	02/01/2024 02/04/2024 VIGENTE	

CONSIDERANDO AINDA QUE QUE AS CONTRATAÇÕES DOS SHOWS MENCIONADOS SEM TRANSPARÊNCIA SOMAM O VALOR no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), E QUE NÃO HÁ IGUALMENTE, QUALQUER INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA DECORRENTE DAS CONTRATAÇÕES (EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO)

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua das Laranjeiras, s/n.º - Bandeirantes, Pedreiras / MA
CEP: 65.725-000 Telefone: (99) 3642-4019 e-mail: ppedreiras@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **JULIO ADESON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO** em 09 de Janeiro de 2024 às 18:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REC-1ªPJPED-12024, Código de Validação: FD27E5179F.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

Todas Todas

Consulta realizada: Exercício de 2023 Data maior ou igual a 01/12/2023 Data menor ou igual a 29/12/2023 Unidade gestora: Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

NO REFERIDO PERÍODO E COM OS PARÂMETROS INFORMADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS NÃO POSSUI MOVIMENTO. PARÂMETROS USADOS: EXERCÍCIO DE 2023, DATA MAIOR OU IGUAL A 01/12/2023, DATA MENOR OU IGUAL A 29/12/2023, UNIDADE GESTORA: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. 0 ENCONTRADOS. VALOR TOTAL: R\$ 0,00

A PREFEITURA - O MUNICÍPIO - SECRETARIAS - SERVIÇOS - DOM - TRANSPARÊNCIA - LRF - PUBLICAÇÕES - COVID-19

GOVERNO TRANSPARENTE

Principal Sobre Legislação federal Estruturação da informação Dados abertos Perguntas e respostas Acessibilidade Consultar no portal Glossário e-SIC Dúvidoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS (02/01/2018 A 29/12/2023) - MA
Dados atualizados 04/01/2024 Para consultar dados de outros períodos, clique aqui.

EXIBIR ÍTEM DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

CONSULTAR DESPESAS PAGAS

Exercício: 2023 Início: 01/12/2023 a Fin: 29/12/2023 Unidade gestora: Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Histórico:

Ordem (Nome/CNPJ/CPF): Valor mínimo: Valor máximo:

Consulta realizada: Exercício de 2023 Data maior ou igual a 01/12/2023 Data menor ou igual a 29/12/2023 Unidade gestora: Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

NO REFERIDO PERÍODO E COM OS PARÂMETROS INFORMADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS NÃO POSSUI MOVIMENTO. PARÂMETROS USADOS: EXERCÍCIO DE 2023, DATA MAIOR OU IGUAL A 01/12/2023, DATA MENOR OU IGUAL A 29/12/2023, UNIDADE GESTORA: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. 0 ENCONTRADOS. VALOR TOTAL: R\$ 0,00

CONSIDERANDO ainda que não há notícia acerca da contratação de estrutura de palco e iluminação para a realização do evento, cujo valor se acrescentará a despesa já declarada;

CONSIDERANDO, que não houve resposta acerca da notificação expedida por este Órgão Ministerial requerendo informações atualizadas a respeito das pretensas contratações artísticas com indicação e envio dos processos licitatórios correspondentes, e/ ou dispensas de licitação realizadas para o ocorrência das festividades mencionadas, e publicações no diário oficial do município, bem como ainda as notas de empenho, liquidações e pagamentos eventualmente já realizados;

CONSIDERANDO, a recente expedição da REC-1ªPJPED-152023 ao

(*) Documento assinado eletronicamente por JULIO ADESON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO em 09 de Janeiro de 2024 às 18:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REC-1ªPJPED-12024, Código de Validação: FD27E5179F.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

município de Lima Campos por ultrapassar limites de despesas previstos na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

CONSIDERANDO, TAMBÉM O TRÂMITE DO PROCESSO JUDICIAL 0804779-50.2023.8.10.0051, QUE TRATA DA NECESSIDADE URGENTE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS,

CONSIDERANDO, por fim, que os gestores públicos devem realizar um planejamento inicial à vista das limitações orçamentárias do município, a fim de não comprometer os recursos institucionais

RESOLVE, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigo 15 da Resolução nº 023/2007, e Resolução nº 164/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, **RECOMENDAR** à Excelentíssima Senhora Prefeita de Lima Campos/MA, e Secretário Municipal de Cultura e Turismo que:

SE ABSTENHAM DA CONTRATAÇÃO DOS CANTORES ZÉ VAQUEIRO E TATY GIRL, ARTISTAS DE EXPRESSÃO NACIONAL, ALTAMENTE CUSTOSOS AO ERÁRIO MUNICIPAL, DE MODO A ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO, COM A REVOGAÇÃO DOS CONTRATO Nº 001/INEX/008/2023/2024 E 001/007/2023/2024.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação:

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lima Campos/MA, para fins de conhecimento;

Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, para ciência;

Aos veículos de imprensa locais;

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências indicadas, ensejando a omissão quanto à adoção das medidas recomendadas no manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o inerte.

Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Município



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

de Lima Campos/ MA, por intermédio da Prefeita Municipal e Secretário Municipal informe, com a respectiva comprovação, por escrito a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como eventuais medidas adotadas.

Ressalte-se que a omissão de resposta no prazo assinalado será considerado como o de não acatamento das determinações.

Publique-se o seu inteiro teor no Diário oficial do Ministério Público, através da Biblioteca da PGJ e **afixe-se no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.**

Pedreiras, data e assinatura eletrônicas.

assinado eletronicamente em 09/01/2024 às 18:50 h ()*

JULIO ADERSON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JULIO ADERSON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO** em 09 de Janeiro de 2024 às 18:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: REC-1ªPJPED-12024, Código de Validação: FD27E5179F.